



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Governo

EXPEDIENTE

01 JUN. 2021

OFÍCIO Nº 116/2021/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 24 de maio de 2021.

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: Ref. Resposta ao Requerimento nº 203/2021

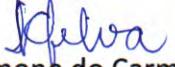
Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº 203 de autoria do nobre edil, Oswaldo Barbosa, encaminhamos o ofício nº 139/2021/PMCL da Procuradoria Municipal com as informações relativas ao combate à pandemia.

Sendo só para o momento.

Seguimos juntos no propósito da resolução das demandas.

Cordiais cumprimentos,


Simone do Carmo
Secretaria de Governo



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 24 de maio de 2021.

Ofício nº: 139/2021/PMCL/PROC

Ref.: requerimento número 203/2021 – Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Em atenção ao requerimento de nº 203/2021, de autoria do Vereador Oswaldo Alves Barbosa e cujo teor trata de requisição de informações sobre as ações e deliberações relacionados ao combate à pandemia prestamos as seguintes informações.

Com o decreto nº 574, de 16 de março de 2020 o Município declarou situação de emergência em saúde pública no município em razão de surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – coronavírus.

O Decreto nº 577, de 24 março de 2020 dispôs sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos e instituiu o Comitê Extraordinário de Prevenção, Enfrentamento e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário CL COVID-19.

O comitê municipal delibera sobre as medidas emergenciais de restrição e acessibilidade, fixadas pelo Decreto Municipal nº 577, de 24 de março de 2020, como ação temporária de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Com o Decreto 585, de 17 de abril 2020, foi decretado o estado de calamidade pública até 31/12/2020, prorrogado pelo Decreto nº 731, de 28 de dezembro de 2020.

Com o avanço da pandemia e das transmissões comunitárias em 22 de maio de 2020 houve a publicação do Decreto nº 608 que “dispõe sobre a adesão do Município de Conselheiro Lafaiete ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.” O plano foi criado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Minas Gerais, juntamente à Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, a partir dele, o Município passou a seguir os protocolos sanitários e diretrizes, conforme classificação da Macrorregião de Saúde, na qual está inserido e das deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19, do Estado, cujas disposições podem ser verificadas nos endereços eletrônicos: <https://coronavirus.saude.mg.gov.br/deliberacoes> e **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**

Conforme disposto no Decreto de adesão e nos preceitos do Minas Consciente, o Município deve participar, por meio de seus gestores, de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Cabendo ao Município dar ampla divulgação das alterações e atualizações do Plano Minas Consciente, que se dá pelo decretos municipais publicados semanalmente, os quais contém em seu bojo e justificativa, a indicação do número da deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 e informações da circular enviada pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais – Macro Covid 19 Centro Sul, emitida com o relatório da reunião dos prefeitos e



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

gestores de saúde da Macrorregião Centro Sul, com o Comitê Macrorregional Centro Sul – CO-VID 19.

Após breve histórico das ações de enfrentamento, após o Município aderir ao “Plano Minas Consciente”, desde a vigência do Decreto Municipal nº 608/2020, não houve reunião ou ato expedido pelo comitê municipal, adotando a Administração, como diretrizes, os protocolos estaduais, em relação às atividades econômicas.

Atenciosamente,


Danielle dos Reis Chagas Lopes
Gerente

Ao Gabinete do Prefeito.